



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 614, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para funcionamento de bares e lanchonetes em horário excepcional.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prerrogativa da Administração Municipal de organizar o horário de funcionamento do comércio local;

Considerando a realização do Carnaval de Rua como resgate da cultura local e fomento turístico do Município:

DECRETA:

**Art. 1º.** Excepcionalmente, durante os eventos de Carnavalescos, nos dias 01,02,03 e 04 de março de 2025, fica autorizado o funcionamento dos bares e lanchonetes **dos Setores A e B até as 4h do dia seguinte**, alterando-se o art. 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto 588, de 24 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de fevereiro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

